



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

RESOLUÇÃO PPGEC-21/18, de 06 de agosto de 2018.

Homologa o Regulamento para o Exame de Qualificação de discentes dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Engenharia Civil.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o §2 do Art. 44 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e com base no que foi discutido e aprovado na 74ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no dia 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento para Exame de Qualificação dos discentes dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Profa. Hersília de Andrade e Santos
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

**REGULAMENTO PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOS DISCENTES DOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL**

De acordo com a Resolução PPGE 21/18 de 06 de agosto de 2018, apresenta o Regulamento para normatização das atividades relacionadas à Qualificação.

DO OBJETIVO

Art. 1º - Os objetivos do exame de qualificação são: propiciar aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) a oportunidade de demonstrar conhecimentos e competências adquiridas; estimular o aprofundamento temático, a consulta bibliográfica especializada e certifica, por uma banca examinadora, que o projeto de pesquisa é factível e exequível nos prazos determinados pelo regimento do programa.

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 2º - A Qualificação consiste na preparação e entrega de um Projeto de Dissertação ou Tese (versão escrita) e, com a anuência explícita de seu orientador, na submissão a um Exame de Qualificação.

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 3º - O Exame de Qualificação compreende a apresentação do Projeto de Dissertação ou Tese perante banca examinadora, designada pelo Colegiado do PPGEC.

Art. 4º - A aprovação no Exame de Qualificação é considerada requisito para a obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil e para o título de Doutor em Engenharia Civil, sendo atividade obrigatória para cada um destes cursos.

Art. 5º - Todos os discentes regulares deverão apresentar as defesas do Exame de Qualificação nos prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, ambos contados a partir do ingresso no programa.

§1 – Para o curso de Mestrado, o prazo é de 15 meses;

§2 – Para o curso de Doutorado, o prazo é de 27 meses.

§3 – Após decorrido o prazo estipulado nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, os discentes regulares que não se submeterem ao exame de qualificação serão automaticamente reprovados no Exame de Qualificação.

Art. 6º - Para ser admitido ao Exame de Qualificação, o aluno regular deverá cumprir os seguintes requisitos:

§1 – Para o exame de Qualificação no curso de Mestrado, estar cursando ou ter cumprido a disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa e ter cumprido as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

demais disciplinas obrigatórias deste Curso, exceto a disciplina Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa;

§2 – Para o exame de Qualificação no curso de Doutorado, estar cursando ou ter cumprido a disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa e ter cumprido as demais disciplinas obrigatórias deste Curso, exceto a disciplina Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa.

Art. 7º - A solicitação para realização do Exame de Qualificação deverá ser realizada pelo Professor Orientador do discente ao Colegiado do Curso, para sua avaliação.

§1 – A solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 dias da data pretendida para o Exame de Qualificação;

§2 – A solicitação deverá conter o resumo do trabalho (abstract), palavras chaves (keywords) e a proposta para composição da banca examinadora sendo que, para membros externos, deverá conter nome, titulação, instituição, CPF e currículo Lattes;

Art. 8º - O aluno que não for aprovado no Exame de Qualificação, terá uma segunda e única oportunidade.

§1 – O segundo exame de qualificação deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de realização do primeiro exame de qualificação;

§2 – Para o segundo exame de qualificação, a banca examinadora deverá contar com, pelo menos, 50% dos membros presentes na ocasião em que o discente foi reprovado;

§3 – A solicitação para realização do segundo exame de qualificação deverá ser apresentada ao Colegiado do PPGEC com no mínimo 30 dias de antecedência da data pretendida para realização do exame;

§4 – Caso o discente regular não seja aprovado no segundo exame de qualificação do projeto de dissertação ou tese, o discente será automaticamente desligado do programa.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 9º – A banca examinadora deverá ser composta por no mínimo três membros, dois deles pertencentes ao quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Engenharia Civil do CEFET-MG. um membro externo ao Programa e respectivo suplente.

§1 – O Professor Orientador é membro da banca examinadora e presidirá a sessão de Exame de Qualificação, sem direito a julgamento;

§2 – O membro externo da banca e respectivo suplente deverão possuir titulação mínima de Doutor e estar vinculado a programas de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* na área de Engenharias I, preferencialmente com avaliação igual ou superior a avaliação do PPGEC atribuída pela CAPES no período em vigor;

§3 – A participação não presencial (via meios digitais de teleconferência) de algum dos membros da banca é admitida quando não houver recursos que viabilizem sua participação presencial ou por solicitação do mesmo, devendo esta ser registrada na solicitação de realização do exame de qualificação;

§4 – É admitida a participação de outros membros, com titulação de doutor, na banca examinadora (não contabilizados na composição mínima da banca examinadora) desde que comprovada sua capacidade de contribuir para o projeto avaliado;

§5 – Na impossibilidade de participação do Professor orientador, o colegiado do PPGEC designará o Professor Coorientador ou, na impossibilidade dessa substituição, um docente do programa para presidir a sessão pública de defesa.

§6 – O Professor Coorientador, quando houver, não pode ser contabilizado para a composição mínima da banca examinadora, exceto no caso previsto no parágrafo quinto deste artigo.

Art. 10º – Não poderá participar da banca examinadora, o professor ou pesquisador que:

§1 – Apresentar parentesco de primeiro grau com o discente a ser examinado ou com seu professor orientador;

§2 – For ou ter sido cônjuge do discente a ser examinado ou do professor orientador.

DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE

Art. 11º – A versão escrita do projeto de dissertação ou tese deverá estar estruturada conforme o modelo de formatação vigente no PPGEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Art. 12º – As cópias impressas e encadernadas e/ou digitais da versão escrita deverão ser entregues aos membros da banca examinadora com até 20 dias de antecedência da data prevista para exame de qualificação.

Art. 13º – A avaliação da versão escrita terá por base as diretrizes listadas a seguir:

- 1) Relevância e originalidade do tema
- 2) Conhecimento geral e na área do projeto apresentado
- 3) Adequação da metodologia
- 4) Viabilidade de execução
- 5) Adequação aos critérios de formatação e de apresentação estabelecidos pelo referido Programa.
- 6) Apresentação e discussão dos resultados preliminares relevantes (opcional)

§1 – Os critérios para a avaliação do projeto de dissertação ou tese são expressas na Ficha de Avaliação de Mestrado e Doutorado, anexos a esta Resolução;

§2 – A avaliação do projeto de dissertação ou tese corresponde a 70% da nota total da qualificação.

DA DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE

Art. 14º – Para a apresentação oral da defesa do projeto de dissertação ou tese, o discente terá 30 minutos disponíveis e deverá fazer uso de apresentação digital.

Parágrafo Único: A avaliação da apresentação oral corresponde a 30% da nota total da qualificação.

Art. 15º – Finalizadas as discussões, a banca deliberará sobre o desempenho do discente, informando-o, em seguida, sobre a pontuação obtida no Exame de Qualificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º – Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO / TESE

Título	
Orientando(a):	
Orientador(a):	
Banca de Avaliação	
Membro 1:	
Membro 2:	
Membro 3:	

ELEMENTOS TEXTUAIS (75)		
1- Resumo	Breve introdução ao tema do trabalho de pesquisa, aos objetivos, metodologia, principais resultados esperados e prováveis conclusões Avaliador: O aluno deve ser avaliado quanto a sua capacidade de síntese e expressão dos principais pontos do projeto de Dissertação/Tese.	(8)()
2- Introdução	Visão de conjunto do trabalho de pesquisa proposto, com o apoio da literatura e do estado-da-arte da área de conhecimento específica, destacando sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Deve fornecer uma visão geral do tema abordado e da pesquisa proposta. Avaliador: Neste ponto, o projeto deve ser avaliado com relação a sua relevância (dissertação e tese) e com relação a sua originalidade (tese). O aluno também deverá demonstrar já nesta parte, seu conhecimento geral e na área do projeto apresentado.	(12)()
3- Escopo do Projeto	3.1- Pergunta de pesquisa Descrever, com o apoio da literatura, o problema, as hipóteses, o objeto de interesse, apresentando os pontos a serem enfocados no trabalho de pesquisa proposto. Apresentar pergunta de pesquisa, clara, concisa, pertinente ao tema e à área de concentração; relevante e passível de ser respondida pela pesquisa dentro do prazo estipulado. Avaliador: Neste ponto, o projeto deve ser avaliado com relação a sua relevância (dissertação e tese) e com relação a sua originalidade (tese), bem como sua viabilidade de execução (dissertação e tese).	(03)()
	3.2- Objetivo Geral e Específicos Objetivo Geral: claro, conciso, pertinente ao tema e a área de concentração; passível de ser atingido na pesquisa dentro do prazo estipulado. Avaliador: Neste ponto, o projeto deve ser avaliado com relação a sua relevância (dissertação e tese) e com relação a sua originalidade (tese), bem como sua viabilidade de execução (dissertação e tese). Objetivos Específicos: claros, concisos e retratando etapas necessárias para atingir o objetivo geral. Avaliador: Neste ponto, o projeto deve ser avaliado com relação a sua relevância (dissertação e tese) e com relação a sua originalidade (tese), bem como sua viabilidade de execução (dissertação e tese).	(02)()
		(02)()
	3.3- Justificativa Realce da importância da pesquisa dentro do contexto estudado. Avaliador: Neste ponto, o projeto deve ser avaliado com relação a sua relevância (dissertação e tese) e com relação a sua originalidade (tese), bem como sua viabilidade de execução (dissertação e tese).	(03)()
4- Revisão Bibliográfica	Apresentação dos principais conceitos. Panorâmica sobre a situação atual do objeto de estudo / principais resultados alcançados em outras pesquisas (estado da arte), descrição dos mecanismos e métodos utilizados na pesquisa. Avaliador: Neste ponto o aluno deve ser avaliado quanto ao conhecimento geral e na área	(15)()
5- Metodologia de Pesquisa	Materiais e equipamentos: descrição dos materiais e equipamentos a serem utilizados na pesquisa. Método de Procedimentos: descrição dos procedimentos e técnicas a serem utilizados na pesquisa Avaliador: : Neste ponto o projeto deve ser avaliado considerando a adequação da metodologia à pergunta científica que se pretende responder.	(17)()
	Restrições e limitações que podem ser aplicadas a esta pesquisa Avaliador: : Neste ponto o projeto deve ser avaliado a abrangência metodológica da proposta.	(3)()
6- Resultados Esperados	Descrição dos resultados esperados e da contribuição que será obtida a partir da pesquisa Avaliador: Neste ponto o projeto deve ser avaliado considerando a possibilidade	(05)()

